



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL N.03/2017**

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS (VAGAS E CADASTRO RESERVA) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A seleção dos bolsistas se regerá pelo disposto a seguir:

De acordo com o Edital CAPES N° 061/2013, com a Portaria CAPES N° 096, de 18 de julho de 2013 e com o Regimento Interno do PIBID/UFPEL (Resoluções COCEPE 12/2015 e 42/2015), a Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com as Coordenações de Área dos Cursos de Licenciatura integrantes do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED**, abrem processo de seleção para **VAGAS E CADASTRO RESERVA de BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para alunos matriculados nas licenciaturas da Universidade Federal de Pelotas, conforme divulgado no item 3.2 deste edital.

### **1.INTRODUÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED (PIBID) implementado na UFPel tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, apoiando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- c) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- d) proporcionar aos futuros professores a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local das escolas envolvidas.

O Programa, financiado pela CAPES<sup>1</sup>, concede aos alunos participantes Bolsa de Iniciação à Docência no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os documentos oficiais sobre o PIBID-UFPEL encontram-se no sítio [www.ufpel.edu.br/pibid](http://www.ufpel.edu.br/pibid)

### **2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para a seleção de integrantes e para o banco de reserva para bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED estarão abertas no período de **04 a 08 de maio de 2017**, no horário de funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura.

---

<sup>1</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.



## 2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os alunos candidatos a bolsistas do Programa devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura presencial da UFPEL;
- c) não ser formando no **semestre 1/2017**;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa tão logo seja aprovado;
- f) dedicar no mínimo 12 e no máximo de 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo a suas atividades discentes regulares;
- g) ter disponibilidade de cumprir **um ou dois turnos** na escola, respeitados o nível de ensino e as características do curso. Além disso, cada área de conhecimento definirá mais **dois turnos** de trabalho semanais;
- h) não receber outro tipo de auxílio financeiro na modalidade de bolsa, exceto bolsas de assistência estudantil;
- i) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

**IMPORTANTE:** Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendências sobre a documentação requerida para a inscrição.

## 2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre;
- carta de motivação;
- ficha de inscrição (Anexo 2) a ser fornecida e preenchida no ato de inscrição;

## 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a integrantes e para o banco de reserva para bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPEL/5<sup>o</sup>CRE/SMED será realizada em duas etapas (Anexo 1), sendo a banca composta pelo Coordenador de Área do Pibid e mais um professor da UFPEL.

### 1ª Etapa:

Inscrição (de 04 a 08 de maio de 2017) e entrega de documentos.

Homologação dos inscritos (08 de maio de 2017)

### 2ª Etapa:



Entrevista (entre os dias 09 a 10 de maio de 2017), conforme data e horário agendados pela Coordenação da respectiva Área, divulgada juntamente com a homologação dos inscritos.

### 3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na 2ª etapa, a seleção se fará com base nos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa:

- avaliação do histórico escolar: nota geral, número de reprovações por infrequência e rendimento escolar (20%) e em caso de ser aluno no primeiro semestre, a nota de desempenho no ENEM;
- avaliação da carta de motivação (10%);
- entrevista (30%);
- identificação da situação sócio-econômica (20%);

I) da procedência (natureza do Ensino Médio frequentado na escola pública ou com bolsa de estudos na escola particular (10%);

II) das Atividades Complementares realizadas, tais como: Projetos de Ensino e de Extensão e ações na comunidade (10%).

**A nota mínima para classificação é de 5,0**

### 3.2 VAGAS

A seleção prevê vagas e cadastro reserva para as seguintes Licenciaturas:

Dança – 3 vagas e cadastro reserva
Educação Física – 12 vagas e cadastro reserva
Filosofia – 4 vagas e cadastro reserva
História – 2 vagas e cadastro reserva
Química – cadastro reserva;
Física – cadastro reserva

Os selecionados para o cadastro reserva serão chamados após a liberação das vagas por parte da CAPES e de acordo com o números de vagas por ela estabelecidas.

### 3.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos alunos selecionados para as vagas e do cadastro reserva será publicada em ordem de classificação e será feita em **11 de maio de 2017** a partir das 18 horas nos murais dos respectivos colegiados de Curso e a comunicação aos alunos a integrarem o quadro de bolsistas será feita pela coordenação da área.

### 3.4 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição de aluno bolsista poderá ocorrer de acordo com a Portaria 096/2013 da CAPES (art. 22, inciso VI) e Regimento Interno do PIBID/UFPEL e será decidida pelo CA/PIBID/UFPEL (Comissão de Acompanhamento do Pibid) a partir de solicitação do respectivo coordenador de área, nas seguintes



situações:

- a) desistência de bolsista;
- b) cancelamento de matrícula e transferência para outro curso;
- c) não cumprimento do horário de trabalho estabelecido (mínimo de 12 e máximo de 20 horas);
- d) não apresentar desempenho compatível em atividades do Programa, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPEL/5ªCRE/SMED e aprovada pela CAPES;
- e) realizar nas escolas do Programa, atividades não previstas no Projeto ou que não tiverem a participação dos supervisores de escola e do coordenador de sua respectiva área de conhecimento ou do coordenador do PIBID na escola;
- f) não apresentar desempenho satisfatório nas atividades curriculares de seu curso de licenciatura, principalmente cancelamento de disciplinas ou reprovação por infrequência;
- g) não participar de eventos do PIBID e outros complementares à formação, conforme consta no artigo 43 da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, salvo caso de força maior, como a não liberação das aulas pelo coordenador do curso ou doença devidamente comprovada por laudo médico.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

#### **4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Em caso de empate serão priorizados alunos da rede pública de educação básica e/ou com a menor renda familiar *per capita*.
- b) Terão direito à bolsa os alunos candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.
- c) A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento (CA) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMEPelotas. Maiores informações poderão ser obtidas com os coordenadores de área.

Prof.<sup>a</sup> Vanessa Caldeira Leite

Coordenadora Institucional do PIBID/UFPEL/5ªCRE/SME/Pelotas



## ANEXO 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
EDITAL 03/2017 SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

### CRONOGRAMA

<b>Inscrições (colegiado do curso)</b>	<b>04 a 08 de maio de 2017</b>
<b>Divulgação da lista de inscrições homologadas (colegiado do curso)</b>	<b>08 de maio</b>
<b>Entrevista (local a ser divulgado na homologação)</b>	<b>Entre os dias 09 e 10 de maio</b>
<b>Divulgação dos classificados (colegiado do curso)</b>	<b>11 de maio</b>
<b>Envio dos dados completos dos alunos selecionados para Coordenação Institucional</b>	<b>11 de maio</b>



## ANEXO 2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas**  
**EDITAL 03/2017 SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

### Ficha de inscrição

#### IDENTIFICAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCÁRIOS (se tiver conta corrente):

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta-Concorrente: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS:

1. Tem renda própria ( ) ou é dependente ( )

1.1 Se tem renda própria: Valor: \_\_\_\_\_

Natureza: ( ) Trabalho ( ) Bolsa: Tipo \_\_\_\_\_

2. Tem dependentes? ( ) Sim [Nº \_\_\_\_\_] ( ) Não

2.2 Se é dependente: Mantenedor(a): \_\_\_\_\_

Renda familiar *per capita*: \_\_\_\_\_

A residência do(a) mantenedor(a) é própria? ( ) sim ( ) não

3. Atualmente você mora:

( ) em residência própria; ( ) na residência da família ou mantenedor(a)

( ) em residência alugada exclusiva; ( ) em residência alugada compartilhada

( ) na casa do estudante; ( ) outra opção. Especificar: \_\_\_\_\_



Nos itens 4 e 5 a seguir, caso você tenha estudado em mais de uma instituição em cada nível de formação, considere aquela frequentada durante mais tempo ou aquela na qual concluiu os estudos. Se os tempos forem equivalentes, indique as demais escolas nos espaços destinados a observações.

4. Indique a instituição onde cursou o **Ensino Fundamental**:

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

( ) Instituição pública; ( ) Instituição privada

Se a instituição é privada, você a frequentou:

( ) sem bolsa; ( ) com bolsa parcial; ( ) com bolsa integral; ( ) em sistema de contrapartida.

Observações: \_\_\_\_\_

5. Indique a instituição onde cursou o **Ensino Médio**:

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

( ) Instituição pública; ( ) Instituição privada

Se a instituição é privada, você a frequentou:

( ) sem bolsa; ( ) com bolsa parcial; ( ) com bolsa integral; ( ) em sistema de contrapartida.

Observações: \_\_\_\_\_

6. Marque com um X os turnos que você tem disponíveis para atuar no PIBID:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade sobre elas.**

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)